

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### **LEI N.º 2242/2022**

Altera os incisos IV dos §§ 1.º e 2.º ambos do Art. 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, publicado no DIOEMS em data de 27 de setembro de 2018, edição 1701, e altera o anexo III – Cargos em Comissão, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** O inciso IV do § 1.º do artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 32. (...)**

(...)

**§ 1.º** A Secretaria da Mulher compreende os seguintes órgãos, diretamente subordinadas ao Secretário Municipal da pasta:

(...)

IV - Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

**Art. 2.º** O inciso IV do § 2.º do artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 32. (...)**

(...)

**§ 2.º** Os órgãos que compõem a Secretaria da Mulher possuem as seguintes atribuições:

(...)

IV - Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM compete:

- a) propor políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência;
- b) desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente, ou em parceria com organismos governamentais ou demais setores da sociedade civil; desenvolver programas de apoio psicológico e construção da autoestima e valoração da mulher;
- c) atendimento psicológico, social, orientação à mulher em situação de violência, que proporciona o atendimento e o acolhimento necessário à superação da situação de violência ocorrida, às mulheres que possuem idade acima de dezoito anos até os sessenta anos, contribuindo para o seu fortalecimento e o resgate da sua cidadania

**Art. 3.º** Acrescenta o § 3.º ao artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, com a seguinte redação.

**Art. 32. (...)**

(...)

**§ 3.º** O Centro Especializado de Atendimento à Mulher fica denominado como Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência ou gênero.

**Art. 4.º** Acrescenta o § 4.º ao artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, com a seguinte redação.

**Art. 32. (...)**

(...)

**§ 4.º**

A equipe técnica mencionada no § 1.º do art. 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, e alterada pela Lei Municipal n.º 2174/2021, fica diretamente subordinada ao Secretário Municipal da Secretaria da mulher.

**Art. 5.º** Acrescenta o § 5.º ao artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, com a seguinte redação.

**Art. 32. (...)**

(...)

**§ 5.º** O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, suas diretrizes e ações poderá ser regulamentado por regimento interno contendo dinâmicas de trabalhos e ações a serem executadas, tais como orientação, prevenção, palestras, capacitações e encaminhamentos à mulher que sofre qualquer tipo de violência e gênero.

I - O regimento, uma vez criado, deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, após aprovado, será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para ato próprio de regulamentação.

**Art. 6.º** Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 2.039/2018, e suas alterações adequando a simbologia e remuneração dos cargos de Departamento de Licitações; Divisão de Processo de Licitação e Divisão de Manutenção da Iluminação Pública, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO III**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

Departamento de Licitações	1	CC-00	FG-01
Divisão de Processo de Licitação	1	CC-01	FG-01
Divisão de Manutenção da Iluminação Pública	1	CC-02	FG-02

**Art. 7.º** Fica permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.039/2018, e suas alterações.

**Art. 8.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha

**ANEXO III**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	FG
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	1	*	
Assessoria Jurídica	1	CC-0	FG-0
Assessoria do Gabinete	1	CC-01	FG-01
Departamento de Comunicação	1	CC-02	FG-02
Assessoria de Imprensa	1	CC-03	FG-03
Ouvidoria Municipal	1	CC-03	FG-03
<b>PROCURADORIA GERAL</b>			
Procurador Geral do Município	1	*	
Departamento de Convênio e Processos Legislativos	1	CC-03	FG-01
Diretor PROCON	1	CC-01	FG-01
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	1	*	
Controlador Geral			
Responsável por atividades de controladoria	1	EFETIVO	FG-2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	1	*	
Departamento Administrativo	1	CC-03	FG-03
Divisão de Contrato de Processo Licitatório	1	CC-02	FG-02
Divisão de Processamento de Dados	1	CC-02	FG-02
Divisão de Infraestrutura de Rede Lógica e Telefonia	1	CC-02	FG-02
Departamento de Patrimônio e Materiais	1	CC-01	FG-02
Divisão de Controle da Frota	1	CC-03	FG-03
Divisão de Manutenção e Recuperação de Mobiliário	1	CC-05	FG-05
Departamento de Recursos Humanos	1	CC-01	FG-01
Divisão de Folha de Pagamento	1	CC-02	FG-02
Departamento de Compras	1	CC-01	FG-01
Divisão de Gestão de Compras	1	CC-05	FG-05
Departamento de Licitações	1	CC-00	FG-01
Divisão de Processo de Licitação	1	CC-01	FG-01
Divisão de Protocolo Administrativo	1	CC-03	FG-03

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Ano XI – Edição Nº 2566

Departamento de Almoxarifado	1	CC-02	FG-02
Divisão de Publicações Oficiais	1	CC-05	FG-05
<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	1	*	
Departamento de Obras e Engenharia	1	CC-01	FG-01
Divisão de Obras Públicas	1	CC-03	FG-03
Divisão de Fiscalização de Obras	1	CC-03	FG-03
Divisão de Manutenção da Iluminação Pública	1	CC-02	FG-02
Chefe da Divisão de Projetos Técnicos	1	CC-03	FG-03
Divisão de Projetos Arquitetônicos, Urbanístico e Paisagismo	1	CC-03	FG-03
Departamento de Planejamento	1	CC-00	FG-01
Divisão de Habitação de Interesse Social	1	CC-03	FG-02
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	1	*	
Divisão de Arrecadação e Receitas	1	CC-02	FG-02
Divisão de Cadastro, Tributação e Avaliação de Imóveis	1	CC-02	FG-02
Diretor Contábil-Financeiro	1	CC-01	FG-01
<b>SECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>	1	*	
Departamento Contábil	1	CC-02	FG-02
Divisão de Empenhos	1	CC-03	FG-03
Divisão de Relatórios e Balanços	1	CC-03	FG-03
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	1	*	
Departamento de Educação	1	CC-02	FG-02
Divisão de Educação Infantil	1	CC-03	FG-03
Divisão de Educação Fundamental, Jovens e Adultos	1	CC-03	FG-03
Departamento de Administração Educacional	1	CC-02	FG-02
Divisão de Transporte Escolar	1	CC-01	FG-02
Divisão de Documentação Escolar	1	CC-02	FG-02
Divisão de Merenda Escolar	1	CC-04	FG-04
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	1	*	
Departamento de Gestão de Estrutura de Saúde	1	CC-00	FG-00
Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-02	FG-03

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Ano XI – Edição Nº 2566

Ouvidoria do SUS	1	CC-05	FG-03
Divisão de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	1	CC-02	FG-02
Divisão de Odontologia	1	CC-03	FG-04
Divisão de Agendamento	1	CC-03	FG-04
Divisão de Atenção Primária	1	CC-02	FG-01
Departamento de Gestão de Saúde	1	CC-02	FG-01
Divisão de Assistência Farmacêutica	1	CC-1	FG-01
Divisão de Enfermagem	1	CC-2	FG-01
Divisão de Faturamento e Prestação de Contas	1	CC-02	FG-02
Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	CC-01	FG-02
Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	CC-02	FG-01
Divisão de Transporte	1	CC-1	FG-01
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	1	CC-3	FG-04
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1	*	
Departamento de Proteção Social Básica	1	CC-02	FG-02
Divisão de Cadastro dos Programas Sociais	1	CC-04	FG-04
Divisão de Benefícios Eventuais	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenadoria do CRAS	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenadoria do CREAS	1	CC-03	FG-03
Divisão de Assistência e Apoio a Terceira Idade	1	CC-02	FG-02
Divisão de Proteção à Criança e Adolescente	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenadoria dos Projetos Sociais	2	CC-04	FG-04
Divisão de Coordenação da Casa Lar	1	CC-05	FG-05
Divisão de Proteção Social Especial	1	CC-03	FG-03
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	1	*	
Departamento de Administração	1	CC-03	FG-03
Divisão de Fomento Agrícola	1	CC-02	FG-02
Divisão de Assuntos Fundiários	1	CC-04	FG-04
Divisão de Agricultura Familiar	1	CC-02	FG-02

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Ano XI – Edição Nº 2566

Divisão de Nota de Produtor Rural e CAD PRO	1	CC-04	FG-04
Departamento de Gestão Ambiental	1	CC-02	FG-02
Divisão de Cemitérios Municipal	1	CC-04	FG-04
<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	1	*	
Departamento de Indústria e Comércio	1	CC-02	FG-02
Divisão de Apoio à Micro e Pequena Empresa	1	CC-03	FG-03
Divisão de Desenvolvimento Econômico	1	CC-03	FG-03
Divisão de Serviços e Atendimento ao Trabalhador	1	CC-03	FG-03
<b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>	1	*	
Departamento de Esportes	1	CC-02	FG-02
Divisão de Esporte para Infância, Juventude e Terceira Idade	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenação das Escolinhas de Treinamento	1	CC-03	FG-03
Departamento de Planejamento e Eventos Esportivos	1	CC-02	FG-02
Departamento de Cultura	1	CC-02	FG-02
Departamento de Turismo e Lazer	1	CC-02	FG-02
<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>	1	*	
Departamento de Administração	1	CC-03	FG-03
Departamento de Máquinas e Equipamentos;	1	CC-02	FG-02
Divisão de Manutenção de Frota	1	CC-02	FG-02
Departamento de Infraestrutura Rural	1	CC-02	FG-02
Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais	1	CC-04	FG-04
<b>SECRETARIA DA MULHER</b>	1	*	
Departamento de Secretaria de Políticas às Mulheres;	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenação de Cursos e Artesanato;	1	CC-03	FG-03
Departamento de Enfrentamento à Violência;	1	CC-03	FG-03
Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres;	1	CC-04	FG-04
<b>SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA</b>	1	*	
Departamento de Limpeza Pública	1	CC-02	FG-02
Departamento de Limpeza Pública Distrital	1	CC-02	FG-02
Departamento de Urbanismo e Paisagismo	1	CC-03	FG-03

Cod384033